



Lei nº 667/2001
De 11 de setembro de 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBAS NA LEI Nº 602/2000 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000."

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a suplementar verba na Lei nº 602/2000, nas seguintes classificações orçamentárias:

01.01.01.01.001.1.001.4120.00.00.00 - R\$ 5.000,00
01.01.01.01.001.2.001.3111.01.04.04 - R\$ 7.936,38
R\$ 12.936,38

Art. 2º- Servirá para cobertura dos respectivos créditos a arrecadação a maior no valor de R\$ 12.936,38 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 11 de setembro de 2001


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de setembro de 2001


Rosaue Colpo Durlo
Secretária de Governo



Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei visa atender ao teor do ofício nº 247/2001 de 28 de agosto de 2001, desta Casa Legislativa, onde solicita a suplementação. Certos da atenção e aprovação dos Nobres Vereadores,

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal